



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 133/2025– DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO DE FORMATURA DA PRÉ-ESCOLA II E ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

DATA DO RECEBIMENTO DA (S) PROPOSTA (S): 04/11/2025 a partir das 17:00h.

LOCAL DO RECEBIMENTO DA (S) PROPOSTA (S): pratinhalicitacao@terra.com.br

DATA DA ANALISE DA (S) PROPOSTA (S): 05/11/2025 às 09h00

EXCLUSIVOME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

CONDIÇÕES: Entrega imediata e total dos itens, por meio de Nota de empenho.

Joelane Novais Santos
Agente de Contratação



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 133/2025

Dispensa de Licitação: 064/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS COM BASE NO ART. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

O Município de Pratinha/MG, por intermédio do Departamento de Educação através da Comissão de Contratação, nomeado pelo Decreto Nº 1.031 de 02 de junho de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023, outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar Dispensa de Licitação mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A SESSÃO PÚBLICA será realizada, via INTERNET, pelo sítio eletrônico <https://www.pratinha.mg.gov.br/> <https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas-2025/> e para envio de propostas caso haja interesse o endereço eletrônico: pratinhalicitacao@terra.com.br. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento em sítio eletrônico do Município de Pratinha-MG.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas-2025/>

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: 05/11/2025 a partir das 17:00h.

Do encerramento do recebimento das propostas: 10/11/2025 às 17:00h.

Do julgamento das propostas e habilitação do fornecedor vencedor: 11/11/2025 às 09:00.

E-mail disponível para envio da proposta: pratinhalicitacao@terra.com.br

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO DE FORMATURA DA PRÉ-ESCOLA II E ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1.1. Descrição e quantidade de itens:

ITEM 1	DESCRÍÇÃO ORNAMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLA II
01 UN	Ornamentação e decoração do evento de formatura da pré escola a ornamentação deverá contemplar: 14 cortinas medindo 12 x 3,80 nas cores vermelho, verde, azul, amarelo e laranja. 01 painel medindo 2,30 x 0,80, decorativo com tema escolar e artístico, representando o universo da aquarela e das cores. a decoração é composta por um painel ilustrativo de lápis coloridos conforme anexo 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

	<p>01 painel medindo 10,0 x 3,80 decorativo com estampa em estilo aquarelado, retratando um cenário lúdico e infantil. a arte apresenta barco sobre o mar, castelo encantado, globo terrestre, avião, arco-íris, sol e notas musicais, compondo um ambiente alegre e imaginativo. as cores suaves em tons de azul, amarelo, verde e rosa remetem ao universo dos sonhos e da criatividade, simbolizando aventura, fantasia e aprendizado. conforme anexo 02.</p> <p>01 cordão de 1000 balões nas cores verde, vermelho, azul, laranja, amarelo, rosa com o comprimento de 12 metros</p> <p>01 corredor de balões com 14 metros contendo 1.300 balões (cores verdes, vermelho, azul claro, azul escuro, amarelo, laranja, rosa).</p> <p>01 tampão retangular 2,30 x 0,80</p> <p>04 tampões redondo com toalhas nas medidas de 2,80 nas cores azul, vermelho</p> <p>02 aros de balões contendo 400 balões nas cores verde, vermelho, azul claro, azul escuro, amarelo, laranja, rosa.</p> <p>01 tapete grama sintética 5x2</p> <p>06 vasos com flor branca belga natural</p> <p>02 vasos de orquídea branca com flor natural.</p> <p>03 bolas belga amarela</p> <p>01 arvore de balões grande com 300 balões na cor verde</p> <p>01 banco de madeira para 04 pessoas</p> <p>01 cesto grande com flores Calandivas natural coloridas (vermelho, rosa, branca, amarelo, laranja).</p>
Item 2	Descrição ornamentação Ensino Fundamental I
01 UN	<p>Ornamentação e decoração do evento de formatura do Ensino Fundamental I ornamentação deverá contemplar:</p> <p>Hall de entrada, palco e passarela.</p> <p>Tema de cores: Azul (predominante), branco e prata para detalhes elegantes.</p> <p>Composição:</p> <p>Fundo Personalizado Com voal azul e branco nas medidas 10x4.</p> <p>01 Tapete Central</p> <p>01 Tapete azul centralizado nas medidas 8x5.</p> <p>Estrutura para fotografia com tecido.</p> <p>Iluminação cênica em LED</p> <p>Balões Decorativos com detalhes com balões para o teto 50 unidades laminados em formato de estrela 14 polegadas 55cm</p> <p>Placa LED com a palavra formei é capelo de LED. (Placa)</p> <p>Adereços para compor o cenário, capelo e canudo.</p> <p>Mesa de acrílico para suporte dos adereços.</p> <p>Palco</p> <p>Composição:</p> <p>Corrente de balões para a borda do palco nas cores azul, branco e prata, 850 unidades nas medidas 10, 5 e 14 polegadas.</p> <p>Fundo do palco com tecido branco drapeado 20x4</p> <p>Arranjos laterais de balões.</p> <p>1.500 unidades nas cores azul, branco e prata.</p> <p>Nas medidas 5, 10, 14 e 18 polegadas.</p> <p>Refletotores para iluminação de fundo, 4 unidades de 200W</p> <p>Mesas e cadeiras para as autoridades. (Forração das mesmas)</p> <p>Estrutura metálica e painel sublimado no tema formandos nas medidas 6x3.</p> <p>Decoração do teto com balões laminados em formato de estrela.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

	120 unidades de 14 polegadas, 55cm Passarela: Tapete azul Royal contínuo 20 metros Iluminação lateral (LED brancas) Luminárias decorativas ao longo da passarela Cobertura parede da cozinha, com tecido branco.
--	---

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços de ornamentação visam atender às formaturas dos alunos da rede municipal de ensino, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Pratinha não dispõe de todos os itens necessários para compor o cerimonial dos eventos.

No ambiente educacional, a formatura representa o encerramento de um ciclo importante para o estudante e também um momento marcante para os pais, professores e todos os envolvidos no processo de formação.

A formatura da Educação Infantil é um rito de passagem que simboliza a conclusão de uma etapa e o início de outra. É natural que pais e alunos desejem celebrar esse momento significativo, reconhecendo o esforço e a dedicação de todos os envolvidos.

As crianças da Educação Infantil e suas famílias estão, de fato, encerrando um ciclo em suas vidas, deixando para trás um ambiente, uma rotina e pessoas que fizeram parte dessa trajetória. Esse momento também representa a realização e o reconhecimento das conquistas alcançadas em termos de aprendizagem, socialização e autonomia.

As solenidades contarão com a presença de pais, profissionais da educação e autoridades municipais, simbolizando a importância do ensino e a conclusão de uma das fases mais relevantes na vida escolar das crianças.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos serviços de ornamentação se faz necessária para garantir a adequada ambientação e o caráter solene dos eventos de formatura, proporcionando um espaço harmonioso, acolhedor e compatível com a relevância da ocasião.

A Prefeitura Municipal de Pratinha não dispõe de estrutura, materiais e equipe especializada para realizar a ornamentação dos eventos, sendo imprescindível a contratação de empresas especializadas que possua experiência, equipamentos e materiais adequados para execução do serviço com qualidade e segurança.

Dessa forma, a contratação visa assegurar que o evento seja realizado de forma organizada, com a qualidade estética e simbólica que a ocasião exige, valorizando os alunos, familiares e profissionais da educação envolvidos na cerimônia.



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. A aquisição está amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que não ultrapassem o limite estipulado pela legislação. Conforme atualização estabelecida pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o valor máximo para essa modalidade é de R\$ 62.725,59.

5. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. A contratação direta, por meio da dispensa de licitação, proporciona maior agilidade e eficiência na execução dos serviços, o que é essencial para o atendimento da demanda do Departamento requisitante. A celeridade na contratação permitirá a proteção da rede de computadores da Prefeitura Municipal.

6. ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

6.1. A contratação dos serviços de ornamentação e decoração visa atender ao interesse público, uma vez que contribui diretamente para a valorização da educação municipal e para o reconhecimento do esforço e dedicação dos alunos, professores e famílias que integram a rede pública de ensino.

6.2. A realização da formatura representa um momento simbólico e educativo, que reforça o vínculo entre escola, comunidade e poder público, estimulando a continuidade dos estudos e o sentimento de pertencimento à instituição escolar.

6.3. A ambientação adequada do espaço proporciona um evento digno, organizado e inclusivo, refletindo o compromisso da Administração Municipal com a qualidade da educação e com o reconhecimento público do aprendizado alcançado pelos alunos da Educação Infantil.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Escola Coronel Neca de Paula: Dotação: 290-2.40.12.361.0020.2.0030.3.3.90.39 Manutenção do Ensino Fundamental

Cemei Neuza Olimpia dos Reis: Dotação: 371-2.40.12.365.0024.2.0036.3.3.90.39 Manutenção Creche.

8. CONCLUSÃO

8.1. Diante do exposto, a aquisição do acervo, por meio de dispensa de licitação, está plenamente amparada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor a ser contratado. A contratação direta atenderá às necessidades da administração pública, garantindo maior economicidade, eficiência, organização e lisura do evento.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

9.1. A solução encontrada diante a demanda apresentada é a realização de dispensa de licitação. Desta forma, promovendo a segurança de dados e a continuidade dos serviços públicos. A presente contratação tem respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, sendo respeitado o valor máximo permitido de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

10.DA CONTRATAÇÃO POR PROCESSO DE DISPENSA

10.1. Opta-se pela realização de Dispensa de Licitação, com fulcro no nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Além das condições constantes neste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

a) Apresentar experiência comprovada na área de ornamentação e decoração de eventos, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto deste termo;

b) Disponibilizar equipe técnica qualificada e materiais adequados à execução do serviço, garantindo segurança, estabilidade e qualidade estética;

c) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, entregando o serviço concluído até a data previamente definida pela Administração;

*Formatura da Pré-Escola II ocorra no dia 29 de novembro de 2025;

* Formatura do Ensino Fundamental I ocorra no dia 05 de dezembro de 2025;

d) Garantir a montagem, desmontagem e retirada de todos os materiais utilizados, mantendo o local limpo e em perfeitas condições ao término do evento;

e) Fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços;

f) Assegurar que todos os produtos utilizados (balões, tecidos, flores, painéis, estruturas, etc.) sejam de boa qualidade e em conformidade com as especificações técnicas;

g) Responsabilizar-se por eventuais danos materiais ou pessoais decorrentes da execução dos serviços.

12.DA HABILITAÇÃO

12.1. - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA:

12.2. A (s) empresa(s) licitante(s) vencedor(as) do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do endereço de e-mail pratinhalicitacao@terra.com.br, os seguintes documentos, respeitando os prazos fixados:



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

12.2.1. PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3. PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (**CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

12.3. PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

13-DA PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1. Deve ser enviada proposta de preços, para o endereço: pratinhalicitacao@terra.com.br, respeitando o prazo estabelecido, contendo todas as informações solicitadas, incluindo CPF ou CNPJ, carimbo, se houver e assinatura do responsável, podendo ser utilizado o modelo conforme o Anexo II.

13.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

13.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o endereço: pratinhalicitacao@terra.com.br. e será considerada válida aquelas que contém as seguintes informações obrigatórias

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

13.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

13.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

13.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.11. O (A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio do endereço www.licitanet.com.br., no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.

13.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam- se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de e-mail, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

13.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

13.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

13.18. Após o Prazo para envio de Propostas, caso não haja interessados, a Administração poderá utilizar as cotações iniciais de levantamento de preços para definição do menor valor a ser contratado;

13.19. O Agente de contratação ou equipe de apoio poderá negociar os valores diretamente com o Fornecedor detentor da menor proposta e solicitar documentação para habilitação, caso haja interesse do mesmo;

13.20. Após encerrada a fase análise das propostas/habilitação o agente de contratação, examinara as propostas apresentadas, comparando-as com as propostas obtidas na fase interna desta Dispensa.

13.21. Da analise lavra-se Ata da sessão indicando as propostas obtidas via e-mail, qual dever ser publicada no diário oficial do município AMM.



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

13.22. Após divulgado o resultado da dispensa, caber recurso administrativo nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, devendo recorrente envia as razões no prazo Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

13.23. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do endereço: pratinhalicitacao@terra.com.br.

13.24. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Agente (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.25. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Agente de Contratação (a), nos autos desta Dispensa Eletrônica.

13.26. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.27. O Agente responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

13.28 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021

13.29. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

13.30. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

13.31. Após encerrada a fase análise das propostas/habilitação o agente de contratação, examinara as propostas apresentadas, comparando-as com as propostas obtidas na fase interna desta Dispensa.

13.32 – Da analise lavra-se Ata da sessão indicando as propostas obtidas via e-mail, qual deverá ser publicada no diário oficial do município AMM.

13.33 – Após divulgado o resultado da dispensa, caber recurso administrativo nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, devendo recorrente envia as razões no prazo Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

13.34. Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta Dispensa de Licitação deverão ser enviados ao(a) Agente(a) pelos e-mails : pratinhalicitacao@terra.com.br , e serão divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, mediante



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/2025.

14-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUM

14.1. O objeto da presente dispensa de licitação enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que constitui bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

15-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A entrega e a execução dos serviços de ornamentação e decoração deverão ocorrer nos locais e datas previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma abaixo:

Formatura da Pré-Escola II (CMEI): a realizar-se no dia 29 de novembro de 2025, no Poliesportivo do município de Pratinha (MG)

Formatura do Ensino Fundamental I: a realizar-se no dia 05 de dezembro de 2025, no clube Social do Município de Pratinha (MG)

15.2. A empresa contratada deverá instalar toda a ornamentação e decoração com antecedência mínima de 05 (cinco) horas do início de cada evento, de modo a permitir a conferência e eventual realização de ajustes por parte da fiscalização designada pela Administração.

15.3. Considera-se entregue o objeto quando todos os elementos decorativos e de ornamentação estiverem montados, testados e em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e nas orientações da Secretaria Municipal de Educação.

15.4. A aceitação dos serviços será formalizada mediante vistoria e aprovação da equipe responsável pela fiscalização do contrato, que verificará:

- a) A conformidade da ornamentação e decoração com as especificações, cores, temas e padrões previamente aprovados;
- b) A qualidade estética e técnica dos materiais utilizados;
- c) A integridade e segurança da montagem, evitando riscos aos participantes e ao patrimônio público;
- d) O cumprimento dos prazos e horários estabelecidos.

15.5. Constatadas irregularidades ou inadequações, a contratada deverá corrigir ou substituir, imediatamente, os itens em desconformidade, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

15.6. A desmontagem e retirada dos materiais deverão ser realizadas até 12 (doze) horas após o término de cada evento, garantindo que o local seja devolvido em perfeitas condições de limpeza e conservação.

15.7. A aceitação final do objeto somente será efetivada após o atestado de conformidade emitido pela fiscalização do contrato.

16. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. São obrigações da Contratante:

16.1.1. Receber no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

16.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço contratado, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.2 executar os serviços conforme solicitado; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda

18. CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação para aquisição de forma imediata e única, por meio de Nota de Empenho.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar o serviço realizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

GESTOR

Nome	Cargo	Tel/E-mail	CPF
Tânia Angélica Borges Martins	Diretora departamento de Educação e Cultura	prataeducacao@hotmail.com	Nº: 002723676-56

FISCAL

Nome	Cargo	Tel/E-mail	CPF
Vanessa Loren Alves	Almoxarife	compraspratinha@hotmail.com	Nº: 123.948.206.08

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado, sendo o Gestor do contrato o responsável pelo envio das informações necessárias. Sendo efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelo responsável pelo departamento de Fazenda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado (a) administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.4. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

21.6. A sanção prevista no item 15.1., deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supramencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11. A comissão processante mencionada no item 12.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

21.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

21.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

21.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

21.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - pagamento da multa;
 - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

22.1 Para apuração de valores de referência optou-se pela cotação direta com possível fornecedor, bem como pela plataforma digital: www.licitanet.com.br. Os preços apurados seguem abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

A estimativa de preços foi realizada junto a empresas do ramo compatível com o objeto a ser contratado, bem como em plataforma digital para confirmação do valor praticado, conforme cotações em anexo deste Termo de Referência.

ITEM 1	DESCRIÇÃO ORNAMENTAÇÃO PRÉ- ESCOLA II	MUNICIPIO DE COQUEIRAL	MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	LETICIA GRAZIELA NUNES	KATIA FESTAS LTDA
01 UN	Ornamentação e decoração do evento de formatura da pré escola a ornamentação deverá contemplar: 14 cortinas medindo 12 x 3,80 nas cores vermelho, verde, azul, amarelo e laranja. 01 painel medindo 2,30 x 0,80, decorativo com tema escolar e artístico, representando o universo da aquarela e das cores. a decoração é composta por um painel ilustrativo de lápis coloridos conforme anexo 01. 01 painel medindo 10,0 x 3,80 decorativo com estampa em estilo aquarelado, retratando um cenário lúdico e infantil. a arte apresenta barco sobre o mar, castelo encantado, globo terrestre, avião, arco-íris, sol e notas musicais, compondo um ambiente alegre e imaginativo. as cores suaves em tons de azul, amarelo, verde e rosa remetem ao universo dos sonhos e da criatividade, simbolizando aventura, fantasia e aprendizado. conforme anexo 02. 01 cordão de 1000 balões nas cores verde, vermelho, azul, laranja, amarelo, rosa com o comprimento de 12 metros 01 corredor de balões com 14 metros contendo 1.300 balões (cores verdes, vermelho, azul claro, azul escuro, amarelo, laranja, rosa).	R\$ 13.932,00	R\$ 13.110,00		R\$ 7.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

	01 tampão retangular 2,30 x 0,80 04 tampões redondo com toalhas nas medidas de 2,80 nas cores azul, vermelho 02 aros de balões contendo 400 balões nas cores verde, vermelho, azul claro, azul escuro, amarelo, laranja, rosa. 01 tapete grama sintética 5x2 06 vasos com flor branca belga natural 02 vasos de orquídea branca com flor natural. 03 bolas belga amarela 01 arvore de balões grande com 300 balões na cor verde 01 banco de madeira para 04 pessoas 01 cesto grande com flores Calandivas natural coloridas (vermelho, rosa, branca, amarelo, laranja).				
Item 2	Descrição ornamentação Ensino Fundamental I	MUNICIPIO DE COQUEIRAL	MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS	LETICIA GRAZIELA NUNES	KATIA FESTAS LTDA
01 UN	Ornamentação e decoração do evento de formatura do Ensino Fundamental I ornamentação deverá contemplar: Hall de entrada, palco e passarela. Tema de cores: Azul (predominante), branco e prata para detalhes elegantes. Composição: Fundo Personalizado Com voal azul e branco nas medidas 10x4. 01 Tapete Central 01 Tapete azul centralizado nas medidas 8x5. Estrutura para fotografia com tecido. Iluminação cênica em LED Balões Decorativos com detalhes com balões para o teto 50 unidades laminados em	R\$ 13.932,00	R\$ 13.110,00	R\$ 4.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

formato de estrela 14 polegadas 55cm Placa LED com a palavra formei é capelo de LED. (Placa) Adereços para compor o cenário, capelo e canudo. Mesa de acrílico para suporte dos adereços. Palco Composição: Corrente de balões para a borda do palco nas cores azul, branco e prata, 850 unidades nas medidas 10, 5 e 14 polegadas. Fundo do palco com tecido branco drapeado 20×4 Arranjos laterais de balões. 1.500 unidades nas cores azul, branco e prata. Nas medidas 5, 10, 14 e 18 polegadas. Refletores para iluminação de fundo, 4 unidades de 200W Mesas e cadeiras para as autoridades. (Forração das mesmas) Estrutura metálica e painel sublimado no tema formandos nas medidas 6×3. Decoração do teto com balões laminados em formato de estrela. 120 unidades de 14 polegadas, 55cm Passarela: Tapete azul Royal contínuo 20 metros Iluminação lateral (LED brancas) Luminárias decorativos ao longo da passarela Cobertura parede da cozinha, com tecido branco.				
--	--	--	--	--

23 – DA IMPUGNAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

23.1. Poderá ser apresentada impugnação até à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

23.2. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema Eletrônico do e-mails: pratinhalicitacao@terra.com.br.

23.4. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Agente(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação e divulgar em sítio eletrônico oficial antes da abertura do certame.

23.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

23.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão Eletrônico deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), serem divulgados em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br>.

24. DO RECURSO:

24.1. Após divulgado o resultado da dispensa, caber recurso administrativo nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, devendo recorrente apresentar as razões no prazo Até 03 (três) dias úteis após a divulgação da Ata da sessão pública, concedendo mesmo prazo para contrarrazões.

24.2 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente de acordo com o art. 168 da nº 14.133/2021.

24.3 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

24.4. Transcorrido o prazo legal e inexistindo manifestação recursal o(a) agente(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente Ratificar o procedimento licitatório.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A sessão pública desta Dispensa divulgar-se-á no Sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas-2025/.

25.2. Ocorrendo a decretação de feriado, não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes, no mesmo horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) Agente de Contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A ratificação do resultado desta Dispensa não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras desta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os (As) licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do (a) licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas-2025/> e também poderá ser lido e/ou obtido de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Compras, na Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 – Centro – CEP: 38.960-000 – Pratinha-MG SEM ÔNUS, e maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 2120-0601, sendo que os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. O (A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do (a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

25.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

25.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Agente de Contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

25.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

25.16. O (a) Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevanças e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do (a) licitante.

25.18. As decisões do (a) Agente de Contratação serão publicadas no AMM - Diário Oficial do Município de Pratinha e divulgadas no site eletrônico: www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Compras, Rua Pedro Paulo dos Santos nº 45 – Centro – CEP: 38.960-000 – Pratinha-MG.

25.19. Quando necessário é facultada ao (a) licitante, à Comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

25.20. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.21. A participação do (a) licitante nesta dispensa implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

25.22. A presente dispensa não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Pratinha-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site (www.pratinha.mg.gov.br) para conhecimento dos (as) licitantes.

25.23. Para atender a seus interesses, o Município de Pratinha-MG poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.24. O Município de Pratinha-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.25. Os casos omissos da presente dispensa serão solucionados pelo (a) licitante e pelas leis e decretos aplicáveis à espécie.

25.26 – Demais informações pelo telefone ou no Setor de Licitações localizado na Rua: Pedro de Paulo Santos Nº 45 Centro CE: 38.960.000 Pratinha/MG, no horário das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

25.27. Fica eleito o foro da Comarca de Ibiá/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pratinha-MG, 04 de novembro de 2025.

Tânia Angélica Borges Martins
Diretora do Departamento de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO DE FORMATURA DA PRÉ-ESCOLA II E ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO .

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Comissão de contratação : Joelane Novais Santos, Renata Cristina de Carvalho-Membro, Sabrina Miranda Reis-Membro e Silvonei Borges dos Reis-Membro

1. DO OBJETO

1.1.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO de formatura da Pré-escola II e Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino.

1.2.

Item 1	Descrição ornamentação Pré-escola II
01 UN	<p>Ornamentação e decoração do evento de formatura da pré escola a ornamentação deverá contemplar:</p> <p>14 cortinas medindo 12 x 3,80 nas cores vermelho, verde, azul, amarelo e laranja.</p> <p>01 painel medindo 2,30 x 0,80, decorativo com tema escolar e artístico, representando o universo da aquarela e das cores. a decoração é composta por um painel ilustrativo de lápis coloridos conforme anexo 01.</p> <p>01 painel medindo 10,0 x 3,80 decorativo com estampa em estilo aquarelado, retratando um cenário lúdico e infantil. a arte apresenta barco sobre o mar, castelo encantado, globo terrestre, avião, arco-íris, sol e notas musicais, compondo um ambiente alegre e imaginativo. as cores suaves em tons de azul, amarelo, verde e rosa remetem ao universo dos sonhos e da criatividade, simbolizando aventura, fantasia e aprendizado. conforme anexo 02.</p> <p>01 cordão de 1000 balões nas cores verde, vermelho, azul, laranja, amarelo, rosa com o comprimento de 12 metros</p> <p>01 corredor de balões com 14 metros contendo 1.300 balões (cores verdes, vermelho, azul claro, azul escuro, amarelo, laranja, rosa).</p> <p>01 tampão retangular 2,30 x 0,80</p> <p>04 tampões redondo com toalhas nas medidas de 2,80 nas cores azul, vermelho</p> <p>02 aros de balões contendo 400 balões nas cores verde, vermelho, azul claro, azul escuro, amarelo, laranja, rosa.</p> <p>01 tapete grama sintética 5x2</p> <p>06 vasos com flor branca belga natural</p> <p>02 vasos de orquídea branca com flor natural.</p> <p>03 bolas belga amarela</p> <p>01 arvore de balões grande com 300 balões na cor verde</p> <p>01 banco de madeira para 04 pessoas</p> <p>01 cesto grande com flores Calandivas natural coloridas (vermelho, rosa, branca, amarelo, laranja).</p>

Item 2	Descrição ornamentação Ensino Fundamental I
---------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

01 UN	<p>Ornamentação e decoração do evento de formatura do Ensino Fundamental I ornamentação deverá contemplar: Hall de entrada, palco e passarela. Tema de cores: Azul (predominante), branco e prata para detalhes elegantes. Composição: Fundo Personalizado Com voal azul e branco nas medidas 10x4. 01 Tapete Central 01 Tapete azul centralizado nas medidas 8x5. Estrutura para fotografia com tecido. Iluminação cênica em LED Balões Decorativos com detalhes com balões para o teto 50 unidades laminados em formato de estrela 14 polegadas 55cm Placa LED com a palavra formei é capelo de LED. (Placa) Adereços para compor o cenário, capelo e canudo. Mesa de acrílico para suporte dos adereços. Palco Composição: Corrente de balões para a borda do palco nas cores azul, branco e prata, 850 unidades nas medidas 10, 5 e 14 polegadas. Fundo do palco com tecido branco drapeado 20x4 Arranjos laterais de balões. 1.500 unidades nas cores azul, branco e prata. Nas medidas 5, 10, 14 e 18 polegadas. Refletores para iluminação de fundo, 4 unidades de 200W Mesas e cadeiras para as autoridades. (Forração das mesmas) Estrutura metálica e painel sublimado no tema formandos nas medidas 6x3. Decoração do teto com balões laminados em formato de estrela. 120 unidades de 14 polegadas, 55cm Passarela: Tapete azul Royal contínuo 20 metros Iluminação lateral (LED brancas) Luminárias decorativas ao longo da passarela Cobertura parede da cozinha, com tecido branco.</p>
-------	--

FOTOS ILUSTRATIVAS DOS PAINEL DA ORNAMENTAÇÃO PRÉ-ESCOLA

ANEXO 01





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

ANEXO 02



FOTOS ILUSTRATIVAS DA ORNAMENTAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL I





Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os serviços de ornamentação visam atender às formaturas dos alunos da rede municipal de ensino, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Pratinha não dispõe de todos os itens necessários para compor o cerimonial dos eventos.

No ambiente educacional, a formatura representa o encerramento de um ciclo importante para o estudante e também um momento marcante para os pais, professores e todos os envolvidos no processo de formação.

A formatura da Educação Infantil é um rito de passagem que simboliza a conclusão de uma etapa e o início de outra. É natural que pais e alunos desejem celebrar esse momento significativo, reconhecendo o esforço e a dedicação de todos os envolvidos.

As crianças da Educação Infantil e suas famílias estão, de fato, encerrando um ciclo em suas vidas, deixando para trás um ambiente, uma rotina e pessoas que fizeram parte dessa trajetória. Esse momento também representa a realização e o reconhecimento das conquistas alcançadas em termos de aprendizagem, socialização e autonomia.

As solenidades contarão com a presença de pais, profissionais da educação e autoridades municipais, simbolizando a importância do ensino e a conclusão de uma das fases mais relevantes na vida escolar das crianças.

3.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3. A contratação dos serviços de ornamentação se faz necessária para garantir a adequada ambientação e o caráter solene dos eventos de formatura, proporcionando um espaço harmonioso, acolhedor e compatível com a relevância da ocasião.

A Prefeitura Municipal de Pratinha não dispõe de estrutura, materiais e equipe especializada para realizar a ornamentação dos eventos, sendo imprescindível a contratação de empresas especializadas que possua experiência, equipamentos e materiais adequados para execução do serviço com qualidade e segurança.

Dessa forma, a contratação visa assegurar que o evento seja realizado de forma organizada, com a qualidade estética e simbólica que a ocasião exige, valorizando os alunos, familiares e profissionais da educação envolvidos na cerimônia.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. A aquisição está amparada no art. 75, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que não ultrapassem o limite estipulado pela legislação. Conforme atualização estabelecida pelo Decreto nº **12.343**, de 30 de dezembro de 2024, o valor máximo para essa modalidade é de **R\$ 62.725,59**.

5. EXCLUSIVIDADE E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

5.1. A contratação do serviço de ornamentação e decoração é de natureza singular, uma vez que exige criação artística personalizada, execução manual especializada e materiais específicos, de acordo com o tema escolar e artístico proposto para a formatura da Educação Infantil.

O serviço requer padronização estética, harmonia entre as cores e elementos lúdicos, além de domínio técnico na montagem de estruturas decorativas, painéis temáticos e arranjos de balões, o que caracteriza a necessidade de empresa especializada na área de ornamentação de eventos escolares e cerimoniais.

Considerando o caráter simbólico e representativo da formatura, que marca o encerramento de uma importante etapa na vida dos alunos, torna-se indispensável que a execução seja realizada por profissionais capacitados, garantindo qualidade visual, segurança, criatividade e fidelidade ao tema proposto. A montagem deverá ser executada com materiais de qualidade, respeitando normas de segurança e estabilidade estrutural, e garantindo a entrega completa e pronta para uso no dia da solenidade.

6. VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

6.1. A contratação direta, por meio da dispensa de licitação, garante maior agilidade e eficiência na execução das ações administrativas, sendo essencial para atender às demandas urgentes e contínuas da Prefeitura Municipal de Pratinha.

7. ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO

7.1. A contratação dos serviços de ornamentação e decoração visa atender ao interesse público, uma vez que contribui diretamente para a valorização da educação municipal e para o reconhecimento do esforço e dedicação dos alunos, professores e famílias que integram a rede pública de ensino.

7.2. A realização da formatura representa um momento simbólico e educativo, que reforça o vínculo entre escola, comunidade e poder público, estimulando a continuidade dos estudos e o sentimento de pertencimento à instituição escolar.

7.3. A ambientação adequada do espaço proporciona um evento digno, organizado e inclusivo, refletindo o compromisso da Administração Municipal com a qualidade da educação e com o reconhecimento público do aprendizado alcançado pelos alunos da Educação Infantil.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Escola Coronel Necá de Paula: Dotação: 290-2.40.12.361.0020.2.0030.3.3.90.39 Manutenção do Ensino Fundamental

Cemei Neuza Olimpia dos Reis: Dotação: 371-2.40.12.365.0024.2.0036.3.3.90.39 Manutenção Creche.

9. CONCLUSÃO

9.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação dos serviços de ornamentação e decoração é imprescindível para a realização da formatura dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Pratinha, evento que marca o encerramento de uma importante etapa educacional e simbólica na vida dos estudantes.

A execução do serviço por empresa especializada garantirá qualidade estética, segurança, organização e harmonia visual, possibilitando um ambiente adequado à solenidade e condizente com o significado do momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

Assim, a presente contratação demonstra-se plenamente justificada e de relevante interesse público, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando que o evento ocorra com excelência e respeito à comunidade escolar.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

10. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em ornamentação e decoração de eventos, com o objetivo de planejar, montar e executar toda a ambientação do espaço destinado as formaturas da Educação Infantil das Rede Municipal de Ensino de Pratinha.

O serviço abrangerá a criação e instalação de painéis temáticos, cortinas, arcos e cordões de balões, tapetes, e demais elementos ornamentais, conforme descrito nas especificações técnicas e nos anexos do presente termo.

A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, assegurando que a decoração seja executada de forma harmoniosa .

11. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

11.1. Opta-se pela realização de dispensa de licitação, com fulcro no nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Além das condições constantes neste Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

a) Apresentar experiência comprovada na área de ornamentação e decoração de eventos, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto deste termo;

b) Disponibilizar equipe técnica qualificada e materiais adequados à execução do serviço, garantindo segurança, estabilidade e qualidade estética;

c) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, entregando o serviço concluído até a data previamente definida pela Administração;

*Formatura da Pré-Escola II ocorra no dia 29 de novembro de 2025;

* Formatura do Ensino Fundamental I ocorra no dia 05 de dezembro de 2025;

d) Garantir a montagem, desmontagem e retirada de todos os materiais utilizados, mantendo o local limpo e em perfeitas condições ao término do evento;



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

- e) Fornecer todos os equipamentos, materiais e insumos necessários para a perfeita execução dos serviços;
- f) Assegurar que todos os produtos utilizados (balões, tecidos, flores, painéis, estruturas, etc.) sejam de boa qualidade e em conformidade com as especificações técnicas;
- g) Responsabilizar-se por eventuais danos materiais ou pessoais decorrentes da execução dos serviços.

13.DA HABILITAÇÃO

13.1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA:

13.2. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedor(as) do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do endereço de e-mail: pratinhalicitacao@terra.com.br, os seguintes documentos, respeitando os prazos fixados:

14. PARA COMPROVAR HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;
- e)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- g)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

15. PARA COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 68, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (**CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

16. PARA COMPROVAR QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

17-DA PROPOSTA DE PREÇOS

17. Deve ser enviada proposta de preços, pelo endereço de e-mail:pratinhalicitacao@terra.com.br, contendo todas as informações solicitadas, incluindo CPF ou CNPJ, carimbo se houver e assinatura do responsável, podendo ser utilizado o modelo disponibilizado no Anexo.

18-CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

18.1. O objeto da presente dispensa de licitação enquadra-se na definição de bem de qualidade comum, tendo em vista que constitui bem de consumo que atenda restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

19-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

19.1. A aquisição dos itens será entregue de forma imediata tendo o prazo de até 10 dias úteis para ser entregue.

19.2. A Autorização de Compra será enviada por meio eletrônico e deverá ser confirmado o seu recebimento;

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Executar os serviços conforme solicitado; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda

21. CONTRATAÇÃO

A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação para aquisição de forma imediata e única, por meio de Nota de Empenho.

22. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, correrão à conta dos recursos:

Escola Coronel Necá de Paula: Dotação: 290-2.40.12.361.0020.2.0030.3.3.90.39 Manutenção do Ensino Fundamental

Cemei Neuza Olímpia dos Reis: Dotação: 371-2.40.12.365.0024.2.0036.3.3.90.39 Manutenção Creche.

23. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

GESTOR

Nome	Cargo	Tel/E-mail	CPF
Tânia Angélica Borges Martins	Diretora departamento de Educação e Cultura	prataeducacao@hotmail.com	Nº: 002723676-56

FISCAL

Nome	Tel/E-mail	CPF	Cargo
Vanessa Loren Alves	compraspratinha@hotmail.com	Nº 123.948.206.08	ALMOXARIFE



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

23.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado servidor para acompanhar e fiscalizar o serviço realizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pelos responsáveis pelo departamento de Administração, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

24.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

24.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobretestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O licitante ou a contratada será responsabilizado (a) administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

25.3. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.4. As sanções retro mencionadas serão calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

25.5. A sanção prevista no item 15.1., deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supramencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

25.7. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.8. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.9. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.10. A comissão processante mencionada no item 12.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

25.11. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

25.12. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.13. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela



Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa. 24.14. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

25.14. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

25.16. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

25.17. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b)** pagamento da multa;
 - c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

26. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

26.1. A estimativa de preços foi feita de forma de cotação cestos de preço encontrados nas plataformas digitais e contatos com fornecedores **tendo o menor valor total orçados dos itens de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**

26.2. Em atendimento ao disposto no Inciso X, do §1º, do Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, realizada com o objetivo de identificar valores praticados para serviços semelhantes de ornamentação e decoração de eventos institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

A pesquisa foi efetuada por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, com o intuito de obter parâmetros reais e atuais de mercado.

Ressalta-se que, em razão da especificidade do objeto, não foi possível identificar descrições idênticas à contratação pretendida, sendo utilizados itens com objetos similares, devidamente ajustados quanto às quantidades e características técnicas, de modo a refletir o custo médio praticado para serviços equivalentes.

A partir dessas consultas, foi possível estimar o valor de referência para a contratação, o qual se encontra compatível com os preços de mercado e atende aos princípios da economicidade e razoabilidade, servindo de base para o procedimento de dispensa de licitação.

27 - MAPEAMENTO DE RISCOS

O objetivo deste mapeamento é identificar, avaliar e tratar os potenciais riscos associados à execução do objeto deste Termo de Referência, garantindo a segurança e a eficácia do processo.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos serviços de ornamentação	Média	Compromete o cronograma e a realização dos eventos nas datas previstas	Médio.	Estabelecer prazos claros em contrato, com penalidades por atraso e acompanhamento cronograma pelo fiscal do contrato.
Materiais utilizados em desacordo com as especificações técnicas	Baixa	Pode comprometer a estética e a qualidade da Decoração.	Médio	Exigir amostras ou fotos ilustrativas prévias vistoria antes da montagem.

28. OBSERVAÇÕES GERAIS

28.1. O serviço definido neste Termo deverá ser executado respeitando as normas em vigor, observando rigorosamente as características especificadas, devendo atender as necessidades solicitadas no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

ANEXO II-MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO PROPOSTA

PROCESSO 133/2025 – DISPENSA 064/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DO EVENTO DE FORMATURA DA PRÉ-ESCOLA II E ENSINO FUNDAMENTAL I DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO .

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	VALOR
1	030465	Ornamentação e decoração do evento de formatura da pré escola a ornamentação deverá contemplar: 14 cortinas medindo 12 x 3,80 nas cores vermelho, verde, azul, amarelo e laranja. 01 painel medindo 2,30 x 0,80, decorativo com tema escolar e artístico, representando o universo da aquarela e das cores. a decoração é composta por um painel ilustrativo de lápis coloridos conforme anexo 01. 01 painel medindo 10,0 x 3,80 decorativo com estampa em estilo aquarelado, retratando um cenário lúdico e infantil. a arte apresenta barco sobre o mar, castelo encantado, globo terrestre, avião, arco-íris, sol e notas musicais, compondo um ambiente alegre e imaginativo. as cores suaves em tons de azul, amarelo, verde e rosa remetem ao universo dos sonhos e da criatividade, simbolizando aventura, fantasia e aprendizado. conforme anexo 02. 01 cordão de 1000 balões nas cores verde, vermelho, azul, laranja, amarelo, rosa com o comprimento de 12 metros	SÇ	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

		01 corredor de balões com 14 metros contendo 1.300 balões (cores verdes, vermelho, azul claro, azul escuro, amarelo, laranja, rosa. 01 tampão retangular 2,30 x 0,80 04 tampões redondo com toalhas nas medidas de 2,80 nas cores azul, vermelho 02 aros de balões contendo 400 balões nas cores verde, vermelho, azul claro, azul escuro, amarelo, laranja, rosa. 01 tapete grama sintética 5x2 06 vasos com flor branca belga natural 02 vasos de orquídea branca com flor natural. 03 bolas belga amarela 01 arvore de balões grande com 300 balões na cor verde 01 banco de madeira para 04 pessoas 01 cesto grande com flores Calandivas natural coloridas (vermelho, rosa, branca, amarelo, laranja).			
2	030466	Ornamentação e decoração do evento de formatura do Ensino Fundamental I ornamentação deverá contemplar: Hall de entrada, palco e passarela. Tema de cores: Azul (predominante), branco e prata para detalhes elegantes. Composição: Fundo Personalizado Com voal azul e branco nas medidas 10x4. 01 Tapete Central 01 Tapete azul centralizado nas medidas 8x5. Estrutura para fotografia com tecido. Iluminação cênica em LED Balões Decorativos com detalhes com balões para o teto 50 unidades laminados em formato de estrela 14 polegadas 55cm Placa LED com a palavra formeí é capelo de LED. (Placa)	SÇ	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028

	<p>Adereços para compor o cenário, capelo e canudo.</p> <p>Mesa de acrílico para suporte dos adereços.</p> <p>Palco</p> <p>Composição:</p> <p>Corrente de balões para a borda do palco nas cores azul, branco e prata, 850 unidades nas medidas 10, 5 e 14 polegadas.</p> <p>Fundo do palco com tecido branco drapeado 20x4</p> <p>Arranjos laterais de balões.</p> <p>1.500 unidades nas cores azul, branco e prata.</p> <p>Nas medidas 5, 10, 14 e 18 polegadas.</p> <p>Refletores para iluminação de fundo, 4 unidades de 200W</p> <p>Mesas e cadeiras para as autoridades. (Forração das mesmas)</p> <p>Estrutura metálica e painel sublimado no tema formandos nas medidas 6x3.</p> <p>Decoração do teto com balões laminados em formato de estrela.</p> <p>120 unidades de 14 polegadas, 55cm</p> <p>Passarela:</p> <p>Tapete azul Royal contínuo 20 metros</p> <p>Iluminação lateral (LED brancas)</p> <p>Luminárias decorativos ao longo da passarela</p> <p>Cobertura parede da cozinha, com tecido branco.</p>		
--	--	--	--

Declaração: Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, **correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.**

Validade da Proposta: 60 dias

Cidade-Estado, _____ de _____ de 2025

Assinatura e carimbo da empresa